



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 036/2025

Rio do Sul, 28 de maio 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação conforme a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 28/2025, para execução do projeto de fomento esportivo para a realização dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina no município de Rio do Sul.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESPORTO DE RIO DO SUL.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por tendência de excesso de arrecadação de acordo com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 28/2025 para realização da 37ª edição dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – Rio do Sul 2025, as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desporto de Rio do Sul.

89.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE		
	DESPORTO		
89.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE		
	DESPORTO		
2.078	Manutenção da Fundação Municipal de		
	Esportes		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	1.231.923,20
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	168.076,80
	TOTAL	R\$	1.400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO

28 de maio de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito do Município de Rio do Sul